

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA ORDINÁRIA DE Nº 31 /2021 - COCP - CEE- 18461****ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 32/2021 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de número 31/2021 e Ata da reunião Extraordinária de nº 32/2021 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 17 dias do mês de setembro de 2021, às 10 horas e às 12 horas respectivamente, presidida pelo Presidente Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardos, José Leopoldo da Viga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Moraes, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Euzébia de Lima, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão componentes da assessoria técnica, aqui relacionados: Célia Otonni, José Roberto Silva, Karla Gomes Pio Corrêa, Lucia Beatriz Martinelli, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Guimarães, Noélia Rezende Queiroz, Rodrigo Sousa e Raque Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: Aprovação da Ata de número 30 de 2021. 2. Relato do Processo de nº 202100063001255, de interesse da ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 390, de 8 de junho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de teleaulas, videoaulas e aulas *online* na rede de ensino pública e privada do Estado, promoverem a divulgação dos canais de denúncia de abuso e violência contra criança, adolescentes e mulheres, de autoria do Deputado Estadual Karlos Cabral, tendo como Conselheira Relatora, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima. 3 Relato do Processo de nº 202100063000657, de interesse da ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 508, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a responsabilização de alunos ou responsáveis por danos materiais causados nas escolas da rede pública estadual e dá outras providências, de autoria do Deputado Estadual Júlio Pina Neto, tendo como Conselheira Relatora, Julia Lemos Vieira. 4. Distribuição do processo de nº 202118037002653, que trata do recurso interposto pelo Sr. Constantino Luz de Medeiros, face a decisão proferida na Câmara de Legislação e Normas, por meio do Parecer COCLN - CEE-18458 nº 2.112/2021. 5. Assuntos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão, agradecendo a participação de todos. Em seguida perguntou aos presentes se tiveram acesso a Ata de nº 30 de 2021, se tinham alguns reparos ou observações a fazer a respeito do citado documento. Como não houve nenhuma manifestação contrária, a Ata de nº 30 de 2021 foi aprovada por unanimidade. Logo após o Presidente passou a palavra a Conselheira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima para relato do Processo de nº 202100063001255, de interesse da ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 390, de 8 de junho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de teleaulas, videoaulas e aulas *online* na rede de ensino pública e privada do Estado, promoverem a divulgação dos canais de denúncia de abuso e violência contra criança, adolescentes e mulheres. A Conselheira relatora fez um agradecimento a assessoria técnica, pelo apoio e acolhida e em seguida relatou os autos, destacando os canais e alguns dados estatísticos utilizados para embasar seu parecer; também conversou com o Secretário de Segurança Pública sobre que lhe indicou para auxiliar em seu parecer o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, documento que traz muitas informações

acerca do tema. Em seguida a conselheira relatora citou alguns outros documentos importantes que foram anexados ao processo. Reiterou sobre a importância da denúncia, informou os canais de denúncia e redes de apoio. Continuando leu os pontos importantes do documento e se posicionando a favor do citado projeto de lei. Logo após a apresentação do parecer os (as) Brandina Fátima, Maria do Rosário Cassimiro, Jaime Ricardo Ferreira e Elcivan Gonçalves França, parabenizaram a Conselheira relatora pelo parecer. Na sequência o Presidente Flávio Roberto de Castro submeteu o parecer, que trata do Projeto de Lei nº 390, de 8 de junho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de teleaulas, videoaulas e aulas *online* na rede de ensino pública e privada do Estado, promoverem a divulgação dos canais de denúncia de abuso e violência contra criança, adolescentes e mulheres, a aprovação, como não houve manifestação contrária, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto concedeu a palavra para a Conselheira Julia Lemos Vieira para relato do Processo de nº 202100063000657, de interesse da ALEGO, que trata do Projeto de Lei nº 508, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a responsabilização de alunos ou responsáveis por danos materiais causados nas escolas da rede pública estadual e dá outras providências. Conselheira Relatora, fez uma leitura na íntegra do seu parecer. Logo após a apresentação do citado parecer o Presidente concedeu a palavra para o Conselheiro Elcivan Gonçalves França, que iniciou sua fala parabenizando a Conselheira Julia Lemos Vieira pelo parecer e pediu a contribuição da Conselheira na construção do documento que trata das escolas militarizadas, pois entende que o tema é similar. Na sequência o Conselheiro José Teodoro Coelho fez uma reflexão a respeito do tema, informou que foi gestor de escolas por mais de vinte anos e entende que se precisa trabalhar nas escolas de forma conceitual, filosófica e pedagógica a questão da responsabilização, se trabalhar a questão do cuidado e zelo com o bem público. Para ele é importante se ensinar o senso de responsabilidade nas escolas. Na sequência o Conselheiro Manoel Barbosa dos Santos Neto que se manifestou no sentido parabenizar a conselheira Julia Lemos Vieira e, também, de contribuir com a discussão dizendo que entende que este é um debate que deve ser feito pela SEDUC, e é a favor da responsabilização dos pais no caso de alunos menores e pelo próprio aluno quando for maior. Logo após a Conselheira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima se manifestou no sentido de concordar com o parecer da lavra da Conselheira Julia Lemos Vieira e esclareceu seu ponto de vista sobre a matéria. Na sequência a Conselheira Osvany da Costa Gundim Cardoso contribuiu com a discussão, parabenizou a Conselheira pelo parecer muito bem embasado e fez uma reflexão a respeito, dizendo que mesmo acreditando no papel da educação de formar e transformar, a realidade na escola nem sempre consegue alcançar esse objetivo. Por isso entende que o ideal é validar o instrumento normativo da escola, no caso o regimento escolar, elaborado seguindo todos os preceitos legais. Em seguida os conselheiros Elcivan e José Teodoro contribuíram mais uma vez com a discussão. Logo após o Presidente devolveu a palavra a Conselheira Julia Lemos Vieira para se posicionar acerca das falas dos conselheiros. Esta agradeceu todas as contribuições, mas acha que as vezes se cai na dicotomia do ideal e do real. Entende que o papel da educação é a esperança de formar seres de moralidade. Para ela a escola ainda é o lugar onde não desistimos da pessoa e que tenta trazê-la para a civilização. Para ela não é pela violência que você constrói um ser de pensamento. Na sequência a Conselheira relatora informou que acatará a sugestão dada pela Conselheira Brandina Fátima feita no chat. Em seguida o Presidente parabenizou a Conselheira relatora pelo parecer e sugeriu que ela aponte em seu parecer os instrumentos que a escola dispõe, como regimento escolar e projetos pedagógicos, os quais estruturam e estabelece todo o funcionamento e organização da instituição de ensino. O que foi acatado, prontamente pela conselheira relatora. Finda a discussão o Presidente Flávio Roberto de Castro submeteu aos presentes o Parecer que trata do Projeto de Lei nº 508 de 30 de junho 2020, de autoria do Deputado Júlio Pina, que trata da responsabilização de alunos ou responsáveis por danos materiais causados nas escolas da rede pública estadual e dá outras providências, que foi aprovado pela maioria, tendo a abstenção do Conselheiro José Teodoro Coelho por acreditar que as escolas tem que começar com a construção do conceito de responsabilização. Logo após o Presidente passou a distribuição do processo de nº 202118037002653, que trata do recurso interposto pelo Sr. Constantino Luz de Medeiros, face a decisão proferida na Câmara de Legislação e Normas, por meio do Parecer COCLN - CEE- 18458 nº 2.112/2021. O Presidente fez um breve resumo do caso que culminou no citado parecer e perguntou quem daquele colegiado poderia ser o relator. A Conselheira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima manifestou interesse em relatar o processo nº 202118037002653, o que foi prontamente atendido pelo Presidente da Casa. Logo após a Conselheira Guaraci Silva Martins Gidrão se manifestou no sentido de esclarecer que a solicitação sobre o aumento do Jeton, feita pelo Conselheiro Willian Xavier Machado, o grupo de WhatsApp é louvável, ele tem lutado por todos. No

entanto, em conjunto a essa solicitação, entende que é necessário que se fizesse uma solicitação também de aumento de salários dos assessores técnicos do Conselho. Pois, todos sabem o valor de cada um deles para o crescimento e para o bom andamento dos trabalhos deste Conselho Estadual de Educação. Ato contínuo o Conselheiro Jorge de Jesus Bernardo manifestou seu interesse em participar da Comissão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, o que foi acatado pelo Presidente. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro concedeu a palavra ao Conselheiro Willian Xavier Machado que se manifestou no sentido de expor seu desejo de que a Presidência desta Casa pudesse agendar uma reunião com o Senhor Governador do Estado, Ronaldo Ramos Caiado, para tratar do possível aumento do Jeton de Conselheiros do Conselho Estadual de Educação. Esclareceu a todos as razões que o lavaram a reivindicar tal aumento e fez um breve relato de seu percurso de amizade como Sr. Governador. No entanto, entende que amizade é uma coisa reivindicação é outra. Por isso solicitou da Presidência do Conselho uma posição a respeito. Em seguida sugeriu duas propostas para serem apresentadas para na audiência com o Sr. Governador, as quais destacamos: a primeira seria solicitar a alteração do valor da verba indenizatória – Jeton de R\$ 300,00 para R\$ 800,00 ou que seja alterado o decreto que delimita o pagamento do número de reuniões mensais, que atualmente são 20 reuniões ordinárias e 3 reuniões extraordinárias. Sua sugestão é que a delimitação passasse para 24 reuniões ordinárias e 6 extraordinárias totalizando 30 reuniões mensais, perfazendo uma verba indenizatória mês de R\$ 9.000,00. Continuando solicitou da Presidência que solicitasse uma audiência presencial com o Governador do Estado e apresentasse a proposta, e, ainda que trouxesse, na condição de Presidente do Conselho Estadual de Educação a resposta do Sr. Governador Ronaldo Ramos Caiado para este Colegiado. Entende que não é conveniente enviar o expediente via SEI. Após a fala do Conselheiro William Xavier Machado, a Conselheira Maria Euzébia de Lima se posicionou contrária a proposta do citado Conselheiro, tanto na forma, quanto no percentual e explicou suas razões. Ponderou que como professora da rede, por mais de 28 anos, fica constrangida pela forma, em que, o Conselheiro Willian Xavier Machado tem cobrado o aumento do valor do Jeton de conselheiros do Conselho Estadual de Educação. Pois, além de conselheira e professora, é representante dos profissionais da educação que cobra continuamente a valorização desses profissionais que estão no dia a dia na sala de aula, a procura de reajuste e valorização profissional. Esclareceu que neste governo, a categoria perdeu 22%, recentemente foi feita uma negociação e tiveram apenas 7,2%. Em seguida a Conselheira questionou, qual é o embasamento legal que o Conselheiro Willian Xavier Machado está se pautando para reivindicar esse aumento? Na sequência o Presidente Flávio concedeu a palavra ao Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira para que o mesmo pudesse contribuir com a discussão. O mesmo falou que, para além do aumento do Jeton de Conselheiros, retomou as palavras da conselheira Guaraci Silva Martins Gidrã, no que se refere ao aumento de salários dos assessores técnicos, pois é muito importante se pensar também na valorização da equipe técnica. Disse que, enquanto gestor, não será fácil conseguir resolver todos os problemas de uma vez. Continuando o Conselheiro Manoel Barbosa dos Santos Neto, contribuiu com a discussão e esclareceu seu ponto de vista a respeito do tema, falou sobre a necessidade de o Conselho ter um quadro próprio, com ingresso através de concurso público e plano de carreira. Disse que acha justo ter uma sensibilização por parte do Governo de uma melhor remuneração para a equipe técnica do CEE. Em seguida se colocou a favor da proposta do Conselheiro Willian Xavier Machado de ampliar o número de reuniões pois tem um caráter de justiça. Logo após o Conselheiro Sebastião Lázaro se posicionou no sentido de concordar com o Conselheiro Willian Xavier e acrescentar que o CEE nunca teve um orçamento próprio e reivindicar o aumento tem problema alguns, pois o papel do Conselho é muito importante para o Estado e não ver constrangimento algum nessa reivindicação. É importante também que o conselho tenha o orçamento próprio. Também participou do debate a Conselheira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, sugerindo, inclusive, que se fizesse um documento pontuando as estratégias de como seria a justificativa a respeito da propositura do pedido de aumento, pois não se pode chegar com o pedido ao Governador sem ter argumentos plausíveis. Pois, este não será um debate fácil, está de acordo com a solicitação de aumento, desde que venha ser uma decisão democrática do Colegiado. Na sequência o Conselheiro Willian Xavier Machado manifestou-se no sentido de esclarecer para a Conselheira Maria Euzébia de Lima, que nunca debateu o tema no Conselho Pleno acerca do valor do Jeton. Em relação a fala da Conselheira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, esclareceu que a provocação do tema se deu anterior ao questionamento da citada conselheira no grupo de WhatsApp. Pois, já tinha solicitado pauta ao Presidente para tratar a matéria. Em seguida solicitou da Presidência que colocasse as duas propostas em votação para ver se o colegiado aprovaria ou não a audiência com o Governador. O

Presidente Flávio Roberto de Castro esclareceu a todos que o Conselheiro Willian Xavier Machado conversou com ele a respeito do tema em muitas ocasiões, assim como em algumas reuniões do Conselho e que já repassou o pedido do Conselheiro à Secretária Estadual de Educação e, também ao Sr. Governador. Disse que não tem nenhuma dificuldade de refazer o pedido. Explicou que a última resposta que teve do Governador foi que ele daria a resposta ao Colegiado no momento que ele viesse aqui no Conselho. Foi agendada sua visita em 20 de agosto e reagendada para 17 de setembro, no entanto não foi possível. Na semana passada ele (Flávio Roberto de Castro) pediu uma audiência com o Governador para tratar, especificamente, desse assunto, mas ainda não obteve resposta. A partir da explanação do Conselheiro Willian Xavier Machado, entende que é função o Presidente do Conselho Estadual de Educação encaminhar a solicitação seja de um conselheiro, seja de alguns ou de todos. Entende que os conselheiros precisam ser melhor remunerados. O presidente solicitou ao Conselheiro Willian Xavier Machado apresentasse as suas duas propostas para que o colegiado pudesse votar qual se seria a mais adequada para levar ao Governador, o que foi prontamente atendido pelo que o Conselheiro Willian Xavier Machado, que reafirmou que a primeira proposta seria solicitar a alteração do valor da verba indenizatória – Jeton de R\$ 300,00 para R\$ 800,00 e a segunda proposta que seja alterado o Decreto 9.177, de 9/3/2018 que delimita o pagamento do número de reuniões mensais, que atualmente é de 20 reuniões ordinárias e 3 reuniões extraordinárias. Sua sugestão é que a delimitação passasse para 24 reuniões ordinárias e 6 extraordinárias totalizando 30 reuniões mensais. Antes de passar a votação o Conselheiro Elcivan Gonçalves França se manifestou no sentido de dizer que deveriam se estabelecer algumas estratégias para “afinar” a proposta a ser apresentada ao Governador. Na sequência a Conselheira Maria Euzébia de Lima se posicionou no sentido de esclarecer sua fala anterior, disse que há formas e critérios que devem ser considerados e questionou: vamos fazer essa solicitação embasada na inflação? Em quais argumentos? Explicou que discutir com o governo a possibilidade de rever o percentual do valor do Jeton, há necessidade de se ter parâmetros e argumentos de defesa. Na sequência o Conselheiro Willian Xavier Machado, se posicionou em resposta a fala do Conselheiro Elcivan França Carneiro em relação a negociação que será feita com o Governador. Na sequência o Conselheiro Sebastião Lázaro, mais uma vez contribuiu com a discussão. Logo após o Conselheiro Marcos Elias Moreira também participou da discussão esclarecendo, inclusive, como foi o processo anterior de solicitação de aumento do Jeton, quando ele era presidente desta Casa. Em seguida sugeriu que se constituísse uma comissão para estabelecer argumentos que justificasse tal solicitação. Logo após o Conselheiro Eduardo Vieira se manifestou no sentido de concordar com a sugestão do Conselheiro Marcos Elias Moreira sobre a constituição de uma comissão e sugeriu que o Presidente Flávio Roberto de Castro fizesse parte dessa comissão. O Presidente Flávio Roberto de Castro questionou o Conselheiro Willian Xavier Machado se, a partir das colocações dos conselheiros ele mantinha sua proposta para votação. Em seguida o Conselheiro Willian Xavier Machado se colocou contrária a proposta do Conselheiro Marcos Elias Moreira sobre constituir Comissão para tratar o tema, por entender que todo colegiado é o melhor para a discussão e resolução e reafirmou sua posição. Em questão de ordem o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita, esclareceu ao Conselheiro Willian Xavier Machado de que a ideia de se encaminhar o pedido ao Governador é unânime, no entanto, a ideia de se criar uma comissão é para fazer um estudo e ver qual seria a melhor estratégia para embasar o pedido. Na sequência a Conselheira Maria Euzébia de Lima concordou com a proposta do Conselheiro Marcos Elias Moreira sobre a comissão para discutir o tema. Logo após o Conselheiro Jorge de Jesus Bernardos se posicionou a favor da sugestão do Conselheiro Marcos Elias Moreira, no sentido de um estudo e a partir dele se fazer um documento embasado para ser apresentado ao Governador. Em fim o Conselheiro Willian Xavier Machado concordou com a proposta do Conselheiro Jorge de Jesus Bernardo em elaborar um documento e apresentar ao Governador. Após uma longa discussão o Presidente deliberou em marcar uma reunião extraordinária para tratar da questão com data oportuna e solicitou dos conselheiros que encaminhasse para o e-mail da Conselho Pleno as sugestões para a construção de um documento a ser discutido e finalizado em uma sessão extraordinária do Conselho Pleno. Na sequência o Presidente Flávio Roberto finalizou a sessão agradecendo a todos. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Noélia Rezende Queiroz, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

Flávio Roberto de Castro – Presidente
Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo Mendes Reed
Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Guaraci Silva Martins Gidrã
Iêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Cândido Carniello
Ludmylla da Silva Moraes
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Euzébia de Lima
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 28/10/2021, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 03/11/2021, às 20:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 23/11/2021, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO,**



Conselheiro (a), em 29/11/2021, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 30/11/2021, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 05/12/2021, às 00:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 03/01/2022, às 23:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 04/02/2022, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000023884910 e o código CRC 0902BCFA.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037001207

SEI 000023884910